Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.484
VOTORANTIM, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.566.918,72 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00-01-0306..... R$ 450.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.445.3.3.90.39.00-01-0312..... R$ 839.144,68
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00-01-0326..... R$ 600.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.445.3.3.90.39.00-01-0331..... R$ 677.774,04
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.566.918,72 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.408.4.4.90.51.00-01-0329..... R$ 249.900,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.4.4.90.51.00-05-0341..... R$ 800.100,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.11.12.361.0003-2.445.3.3.90.39.00-02-0399..... R$ 839.144,68
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.16.12.365.0003-2.445.3.3.90.39.00-02-0416..... R$ 677.774,04
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.136, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-02-0209..... R$ 200.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
COD. APLICAÇÃO: 100.0247
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na conta de receita nº 2.4.2.9.99.0.1.00.011, decorrente do Termo de Convênio nº 085715 – Processo SDUH-PRC-2025-00002-DM, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, objetivando a transferencia de recursos para a implantação do Programa Especial de Melhorias – PEM no ambito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentaveis), nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

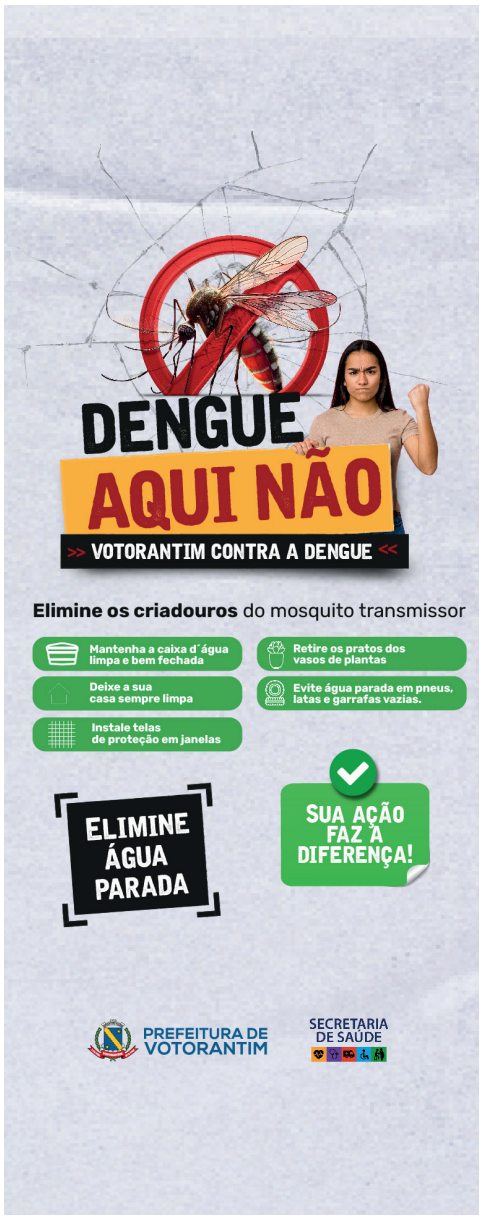
D E C R E T A :

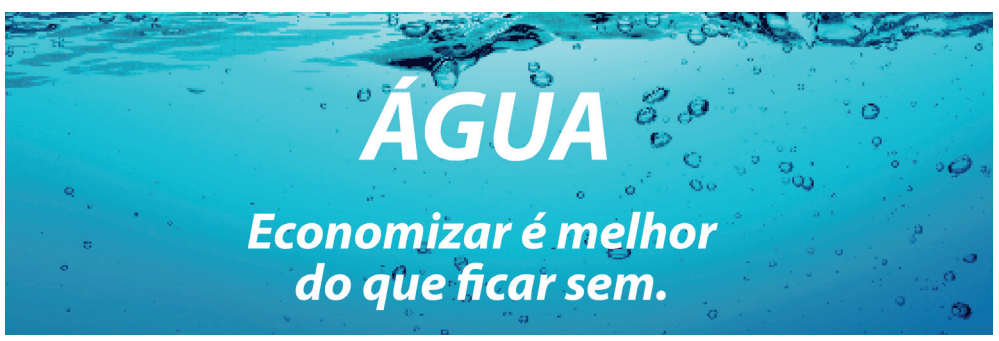
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-01-0310..... R$ 285.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.93.00-05-0340..... R$ 285.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.141, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.104.3.3.90.39.00-02-0344.... R$ 760.000,00
F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Art. 2.º. O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do QESE – Convênio Estadual - Transportes, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de novembro de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa (interina)

Secretaria de Finanças
Claudio Toledo de Camargo (interino)

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 03/12/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Votorantim
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 4/2025
Edital nº 3/2025 - Processo de Compras nº 45/2025
Tipo: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Contratação da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, que serão prestados de forma ininterrupta, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da Câmara Municipal de Votorantim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a efetiva cobertura dos postos e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços.
Valor Total Estimado: R$ 1.620.698,49 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
Legislação: Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente Decreto nº 10.024/2019 e IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.
Disputa: A sessão pública ocorrerá 23/12/2025, às 08h30.
Disponibilidade do Edital e Anexos: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), no portal de Sistema Eletrônico BBMNET (www.bbmnet.com.br) e no seguinte endereço eletrônico https://www.votorantim.sp.leg.br (no link "Licitações e Contratos").
Informações: (15) 3353-7300 (Agente de Contratação); Boulevard Antônio Festa, nº 88 – Centro - Votorantim/SP - CEP 18110-105 (9h às 12h e das 13h às 16h); e-mail agente.contrato@votorantim.sp.leg.br.
Votorantim/SP, 04 de dezembro de 2025.

EXTRATO: 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações - Proc. 66/21. Pregão Presencial 06/21. Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, óleo lubrificante e filtros, a fim de atender os veículos oficiais da Câmara Municipal de Votorantim. **Contratante**: Câmara Municipal de Votorantim. **Contratada**: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. **Objeto:** Prorrogar a vigência ao Contrato de que tratam os autos do Processo Administrativo 66/21. **Vigência:** O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, até 30/11/2026. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **Ratificação**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebradas entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo. **Assinatura:** 28 de novembro de 2025.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

